

DISPENSA DE LICITAÇÃO

39/2025

CONTRATANTE (S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO

Aquisição de 02 (dois) parques infantis completos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, para recreação e desenvolvimento psicomotor dos alunos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.347,00 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais)

DATA DA ABERTURA

10 /10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor global

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Processo Administrativo Nº 157 /2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora limite para apresentação de Proposta e Documentos de Habilitação	Até 10 /10 /2025 às 09h50 *Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio de Propostas e documentos de Habilitação	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

Torna-se público, para conhecimento dos interessados à apresentação de propostas adicionais, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA de LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) parques infantis completos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, para recreação e desenvolvimento psicomotor dos alunos..

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 61.347,00 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais)

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP
ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- i. Lei Federal Nº 14.133/2021;
- ii. Decreto Municipal Nº 781/2025.

2. OBJETO

Conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I].

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão submeter proposta à esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, **devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.**

3.2. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;
- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Este processo de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir de sua data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2. As Propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através da plataforma: www.blcompras.com, deverá constar no campo "Assunto" do e-mail: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

5.3. Na ausência da apresentação de propostas adicionais far-se-á uso da proposta de menor preço coletada para a formação de preço.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;
- b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com

valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será DESCLASSIFICADA.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste instrumento.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO II** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Propostas de Preço

8.1.1. As Propostas apresentadas de acordo com as exigências deste instrumento serão Classificadas e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8.1.2. Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, serão DESCLASSIFICADOS.

8.2. Habilitação

8.2.1. Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa Eletrônica.

10.2. O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.

10.5. Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Solicitação de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- i. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- ii. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- iii. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

10.8.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no Diário Oficial do Município .

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39 /2025

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição e instalação de 02 (dois) parques infantis completos**, destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino, visando proporcionar ambientes adequados, seguros e atrativos para o lazer e desenvolvimento das crianças.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência.

O fornecimento dos parques infantis deverá atender às seguintes condições gerais:

- **Qualidade e Conformidade:** os produtos devem ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas vigentes (inclusive normas de segurança infantil – ABNT NBR 16071 e correlatas), e ser entregues com todos os componentes necessários para o uso imediato.
- **Entrega e Instalação:** os equipamentos deverão ser entregues e instalados pela contratada, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no contrato.
- **Garantia:** deverá ser ofertada garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, conforme especificações do edital.
- **Responsabilidade da Contratada:** caberá à contratada a entrega, transporte, descarregamento e instalação dos parques infantis, bem como o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários.
- **Fiscalização e Recebimento:** o recebimento provisório e definitivo será realizado pela Administração, observando o disposto nos arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021.
- **Pagamentos:** serão efetuados conforme cronograma e condições estabelecidas no edital/contrato, mediante atesto do setor competente.

1.2. Itens, quantidades e valor:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-------	---------	-----------	----------------	----------



01	2	UND	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Patamar, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Patamar, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 03 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela tubo 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1	R\$ 30.673,50	R\$ 61.347,00
----	---	-----	--	------------------	------------------



			Escada — com — 6 — degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada rotomoldada, dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento; 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com		
--	--	--	--	--	--

			diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Cerca guarda-corpo fabricado em polietileno rotomoldado colorido.		
--	--	--	--	--	--

1.1. O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

*1.2. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a opção de contratação total dos itens que se justifica pelos fatores seguintes: A aquisição de 02 (dois) parques infantis completos para atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino se enquadra na **hipótese de dispensa de licitação** prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando o valor do objeto não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras e outros serviços, desde que não se refira a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou a compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma parcelada.*

No caso em tela, a contratação se mostra necessária para atender, de forma imediata e adequada, à demanda das unidades escolares, visando garantir ambientes seguros e apropriados ao lazer, recreação e desenvolvimento das crianças matriculadas, atendendo ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços educacionais.

Ademais:

- **Urgência administrativa:** a necessidade de disponibilizar os parques infantis está diretamente relacionada ao calendário escolar e às atividades pedagógicas planejadas, o que exige agilidade no processo de contratação;
- **Economia e Eficiência:** o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação, garantindo celeridade processual e economia de recursos públicos;
- **Planejamento prévio:** a contratação foi precedida da devida pesquisa de preços e planejamento, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo adequação orçamentária e pertinência do objeto.

Dessa forma, considerando que o valor total estimado para a aquisição dos dois parques infantis está **dentro do limite legal para dispensa de licitação** e que há planejamento e pesquisa de preços, autoriza-se a **contratação direta**, com a **opção de contratação total dos itens**, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

1.3. O contrato a ser firmado terá vigência inicial de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente demonstrado

1.4. A Previsão de entrega é de forma única, mediante a emissão de ordem de fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade premente de modernizar e adequar os espaços de recreação das escolas da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de playgrounds seguros, lúdicos e inclusivos é essencial para garantir o pleno desenvolvimento psicomotor, físico, cognitivo e social dos alunos da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental.

2.2. A necessidade de aquisição desses equipamentos decorre dos seguintes fatores críticos:

✓ **Falta de Infraestrutura Adequada:** Uma parte significativa das unidades escolares municipais carece de parques infantis, o que limita o desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas fundamentais para a educação e o bem-estar dos alunos.

✓ **Segurança dos Alunos:** Os poucos equipamentos de recreação existentes estão danificados, inadequados ou não cumprem as normas de segurança vigentes, representando um risco iminente de acidentes para as crianças. A aquisição de novos playgrounds, que atendam integralmente à ABNT NBR 16071, é uma medida preventiva e de proteção à integridade física dos alunos.

✓ **Desenvolvimento Integral das Crianças:** A disponibilidade de espaços de recreação seguros e adequados contribui diretamente para o bem-estar e o aproveitamento escolar, além de ser um componente fundamental para o desenvolvimento das habilidades sociais e motoras na primeira infância.

2.3. Diante do exposto, a aquisição de playgrounds é uma ação essencial e estratégica que atende à necessidade urgente de melhoria da infraestrutura das escolas, garantindo a segurança, a qualidade e o bem-estar dos alunos, além de estar em total conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para atender à necessidade da SEMEC é a aquisição de **dois (2) playgrounds infantis completos**. Essa aquisição visa substituir equipamentos inadequados e suprir a falta de infraestrutura de recreação nas unidades escolares, garantindo ambientes seguros e propícios ao desenvolvimento psicomotor e social dos alunos.

Ciclo de Vida do Objeto

3.2. O ciclo de vida do objeto (playground) será planejado e gerenciado em três fases principais para garantir a sua funcionalidade e segurança:

- **Fase de Aquisição e Implantação:** Inicia-se com a formalização do contrato, seguida da entrega e instalação profissional dos playgrounds. A implantação deve ser realizada por equipe técnica especializada, assegurando que a montagem atenda a todas as normas de segurança e especificações do produto.

- **Fase de Uso e Manutenção:** Abrange o período de utilização dos equipamentos pelos alunos. Durante essa fase, será de responsabilidade da contratada o fornecimento de manual de manutenção preventiva, garantindo a durabilidade, a segurança e a integridade dos equipamentos ao longo do tempo. A SEMEC, por sua vez, será responsável pela manutenção e fiscalização de rotina dos parques.

- **Fase de Desativação:** Ao final da vida útil do produto, quando os equipamentos não puderem mais ser utilizados ou reparados, eles serão desativados e substituídos, encerrando-se o ciclo de vida.

Especificação do Produto

3.3. Para atender às necessidades de segurança e durabilidade, as especificações técnicas dos playgrounds são as seguintes:

- **Tipo e Quantidade:** Aquisição de dois (2) conjuntos de playground. Os conjuntos deverão ser modulares, atendendo o especificado no presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

- **Segurança:** Os equipamentos devem ser projetados, fabricados e instalados em estrita conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR 16071** (partes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), que tratam de segurança de playgrounds, requisitos de segurança, métodos de ensaio, projeto, instalação, inspeção e manutenção.

- **Materiais:** Os materiais utilizados na fabricação devem ser de alta resistência, duráveis e atóxicos, aptos a resistir a intempéries e ao uso

contínuo, como plástico rotomoldado, aço carbono galvanizado e parafusos com proteção contra corrosão.

- **Serviços Inclusos:** O fornecedor deverá garantir a **entrega e a instalação completa** dos equipamentos em locais a serem indicados pela SEMEC, sem custo adicional para a administração.

3.4. A adoção desta solução garante que a SEMEC possa fornecer um ambiente seguro, lúdico e de alta qualidade para o desenvolvimento integral das crianças, em total alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão de ativos públicos.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.

Critérios de sustentabilidade

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega: A execução do objeto será realizada por **contratação direta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o **fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação completa** dos 02 (dois) parques infantis adquiridos, bem como o fornecimento de manuais, orientações de uso, termo de garantia e assistência técnica, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

- **Condições de Entrega:**

- Os parques infantis deverão ser **novos, de primeiro uso**, embalados de forma adequada para o transporte e protegidos contra danos.
- A contratada será responsável por **transporte, descarregamento, montagem e instalação** dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo todos os insumos, ferramentas e mão de obra necessária.
- A entrega deverá ser acompanhada de **nota fiscal**, termo de garantia, manual do usuário e certificado de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- A instalação somente será considerada concluída após vistoria e aprovação pela equipe técnica designada pela Administração.

- **Local de Entrega:**

- Os parques infantis deverão ser entregues e instalados **nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação**, dentro dos limites do município.
- Os endereços específicos serão informados à contratada após a emissão da ordem de fornecimento.

- **Prazos:**

- A entrega e instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a realidade do município.

- **Recebimento:**

- O recebimento provisório e definitivo seguirá os arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021, com emissão dos respectivos termos de recebimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:*

I – Fiscal: **Jeane Sales Vieira**

II – Fiscal Substituto: **Tamires Pimentel Sampaio**

III – Gestor: **Hercília Teixeira de Mello**

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. *Os objetos serão recebidos de forma definitivo, após a constatação de que os serviços foram executados integralmente e de forma satisfatória, conforme previsto no contrato e nas especificações deste instrumento.*

7.2. *Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5*

(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

7.4. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.*

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

7.5. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.*

7.6. *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.7. *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

7.8. *O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.*

7.9. *O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.*

7.10. *É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.*

Da forma de pagamento:

7.11. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.*

7.12. *O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.*

7.13. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações de acordo com o que determina o Art. 62 da Lei 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024, fixa o valor de R\\$ 62.725,59\).](#)

A presente contratação tem por objeto a **aquisição e instalação de 02 (dois) parques infantis completos**, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, visando proporcionar ambientes adequados, seguros e atrativos para o lazer e desenvolvimento das crianças.

Nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para compras e contratação de outros serviços e alienações **cujos valores sejam iguais ou inferiores ao limite legal estabelecido** para cada caso, desde que não se trate de parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

O valor estimado para esta contratação, com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, **enquadra-se no limite legal** previsto para compras por dispensa de licitação, sendo, portanto, juridicamente possível a **contratação direta**.

Além do enquadramento legal, a contratação direta encontra-se justificada pelos seguintes fatores:

- **Atendimento imediato à demanda pública:** necessidade urgente de instalação dos parques infantis nas unidades escolares para atendimento ao calendário escolar e às atividades pedagógicas planejadas;

- **Eficiência administrativa:** contratação direta garante celeridade processual, reduz burocracia e evita atrasos que poderiam comprometer o planejamento pedagógico;
- **Economia de recursos públicos:** aquisição planejada com base em pesquisa de preços, assegurando economicidade e vantagem à Administração Pública;
- **Planejamento prévio:** cumprimento das etapas previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, estimativas de preços e definição clara do objeto.

Dessa forma, considerando o atendimento aos requisitos legais e técnicos, **justifica-se a adoção da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação total do objeto ora descrito.

Qualificação Técnica

8.3. Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Atestados de Capacidade Técnica**
- Conformidade com Normas Técnicas**
 - Certificado de que os equipamentos atendem às **normas da ABNT NBR 16071** (parques infantis) e demais legislações aplicáveis, inclusive normas de segurança, acessibilidade e uso de materiais adequados (não tóxicos, sem arestas cortantes etc.).
- Registro ou Certificação do Produto**
 - Caso aplicável, apresentar certificações de qualidade e segurança do produto expedidas por órgãos acreditados pelo Inmetro ou equivalentes, garantindo conformidade técnica.
- Equipe Técnica Habilitada**
 - Comprovação de que a empresa dispõe de profissionais qualificados para **montagem e instalação** dos equipamentos, podendo ser exigido registro em conselho profissional (ex.: CREA/CAU) caso haja estruturas metálicas, projetos ou fundações que demandem ART/RRT.
- Manuais e Garantias**
 - Compromisso formal de entrega dos **manuais de instalação, operação e manutenção**, bem como termo de garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação.
- Assistência Técnica Pós-Venda**
 - Declaração de disponibilidade de assistência técnica ou manutenção durante o período de garantia.

Das Declarações

8.4. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 61.347,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).***

9.2. *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal n° 628/2024 e demonstradas no Anexo I – Planilha de Formação de Preços, como se trata de Dispensa de Licitação pelo Menor Preço, optou-se por utilizar o menor preço entre as cotações válidas para definição do preço estimado.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão através*

Recurso: Escola Tempo integral

Fonte 1053

11. IDENTIFICAÇÕES:

Jaguariaíva em, 16 de setembro de 2025.

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JEANE SALES VIEIRA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
Demandante e Fiscal

ELIANE DA SILVA FERREIRA
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA
Apoio Técnico

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO
DIRETORA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
Resp. pela elaboração do ETP/TR e fiscal substituto

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a Lei Federal 14.133/202.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A presente contratação tem como finalidade **atender à carência de espaços adequados, seguros e lúdicos para recreação e desenvolvimento psicomotor** dos alunos da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

1. Contexto e Situação Atual

- Diversas unidades escolares **não dispõem de parques infantis**, impossibilitando a realização de atividades recreativas seguras;
- A ausência de infraestrutura adequada **compromete o desenvolvimento físico, cognitivo e social** dos alunos durante os períodos de recreio.

2. Objetivo da Contratação

- Garantir a **aquisição e instalação de 02 (dois) parques infantis completos**, com materiais duráveis, seguros e em conformidade com as normas ABNT NBR 16071;
- Proporcionar **ambientes de recreação seguros e inclusivos**, permitindo que os alunos realizem atividades lúdicas de forma segura e supervisionada;
- Atender a uma demanda **urgente e prioritária**, considerando a necessidade de oferecer condições adequadas de lazer e desenvolvimento integral.

3. Benefícios Esperados

- Melhoria da **qualidade da infraestrutura escolar**;
- Promoção do **bem-estar, socialização e desenvolvimento psicomotor** das crianças;

- Redução de **riscos de acidentes**, atendendo às normas técnicas e padrões de segurança;
- Estabelecimento de referência para futuras aquisições e manutenção de parques infantis na rede escolar.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

A presente aquisição não encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, porém mesmo que **não prevista originalmente no PCA**, a contratação se fundamenta em:

- **Diagnóstico técnico recente** que evidenciou a necessidade;
- **Permissão legal para inclusão extraordinária** mediante justificativa;
- **Compatibilidade com os instrumentos orçamentários e planos educacionais vigentes**, respeitando o interesse público e a legislação.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Durante o levantamento de mercado, a SEMEC analisou diferentes alternativas para atender à necessidade de disponibilizar áreas seguras e adequadas para recreação e desenvolvimento psicomotor das crianças. Foram pesquisadas soluções como:

- aquisição de brinquedos avulsos;
- locação de parques modulares;
- aquisição de parques infantis completos, novos e certificados.

Após a análise técnica, constatou-se que **a solução mais adequada é a aquisição de dois parques infantis completos, novos e certificados**, por oferecer **padronização, segurança, durabilidade e menor custo de manutenção**.

Justificativa Econômica

- A **compra direta de parques completos novos** mostrou **custo global mais vantajoso**, considerando vida útil, garantia, economia em manutenção e cumprimento de normas de segurança;
- A locação seria economicamente desvantajosa a médio e longo prazo, gerando despesas recorrentes e sem aquisição de patrimônio permanente para o município.

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens
Locação de Estruturas/Parques Modulares	Possibilidade de substituição periódica; não exige investimento inicial alto	Despesa continuada; não gera patrimônio; custo anual elevado; pouca adaptação ao espaço escolar; necessidade de contrato contínuo
Aquisição de Brinquedos Avulsos	Menor custo imediato; compra gradual possível	Dificuldade de padronização; menor segurança e durabilidade; falta de integração dos brinquedos; menor impacto pedagógico
Aquisição de Parques Infantis Completos, Novos e Certificados (Solução Escolhida)	Atende integralmente normas de segurança e acessibilidade; garantia e suporte técnico do fornecedor; maior durabilidade e menor manutenção; padronização visual e funcional; aquisição de patrimônio permanente do município; melhor custo-benefício a médio e longo prazo	Necessidade de investimento inicial maior; prazo de fabricação e montagem que deve ser planejado

A **escolha pela aquisição de parques infantis completos, novos e certificados** decorre de **análise técnica e econômica criteriosa**, garantindo:

- Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes;

- Atendimento integral às necessidades pedagógicas e recreativas das escolas;
- Melhor relação custo-benefício considerando o ciclo de vida dos equipamentos;
- Patrimônio permanente para o município, com garantia e menor custo de manutenção.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º , Inciso III)**

Para atender à necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

1. **Conformidade Técnica e Normativa**

- Os parques infantis deverão ser novos, atender às normas brasileiras de segurança e acessibilidade (ABNT NBR 16071 e correlatas) e demais regulamentos aplicáveis, incluindo legislação de proteção à criança e ao adolescente.
- Os materiais empregados (madeira plástica, aço galvanizado, polietileno rotomoldado etc.) deverão possuir qualidade e resistência compatíveis com uso intensivo em ambiente escolar.

2. **Especificações Pormenorizadas**

- Os itens devem seguir integralmente as especificações técnicas já detalhadas no Termo de Referência (dimensões, componentes, materiais, acabamentos, cores e acessórios).
- Todos os componentes devem ser entregues completos, montados e aptos ao uso imediato.

3. **Prazo de Entrega e Montagem**

- O fornecedor deverá cumprir prazos que possibilitem o atendimento ao calendário escolar, incluindo transporte, entrega, montagem e testes de segurança.

4. **Garantia e Assistência Técnica**

- Deverá ser fornecida garantia mínima de fábrica, com suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva durante o período estipulado em edital/contrato.
- O contratado deverá disponibilizar manuais, certificações e instruções de uso/segurança.

5. **Condições de Transporte e Acondicionamento**

- Transporte, manuseio e instalação devem observar procedimentos adequados para evitar danos, preservando a integridade e a segurança dos produtos.
- O contratado será responsável pelo descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos.

6. Treinamento e Orientação

- Se necessário, o fornecedor deverá orientar a equipe da escola/Secretaria quanto ao uso seguro dos equipamentos.

7. Fiscalização e Gestão Contratual

- O órgão contratante acompanhará a execução contratual desde a entrega até a montagem, por meio de fiscal designado, que verificará a conformidade técnica, documental e física dos produtos.

8. Responsabilidade Ambiental e Social

- Os materiais devem ter origem comprovada e atender normas ambientais aplicáveis; preferencialmente utilizar materiais reciclados e recicláveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

Com base no levantamento realizado junto à Rede Municipal de Ensino e considerando o planejamento pedagógico, identificou-se a necessidade inicial de **aquisição de dois (02) parques infantis completos**, destinados a atender prioritariamente as escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral que atualmente não dispõem de espaços adequados para recreação e desenvolvimento psicomotor dos alunos.

A estimativa foi definida considerando:

- **Número de escolas prioritárias:** duas unidades escolares sem qualquer estrutura lúdica disponível;
- **Espaço físico disponível** em cada unidade escolar para instalação segura e adequada dos parques infantis;
- **Orçamento estimado** previamente consultado em fornecedores e cotações de mercado;
- **Possibilidade de expansão futura:** a presente contratação atende à demanda imediata, sem prejuízo de novas aquisições para outras escolas conforme disponibilidade orçamentária e inclusão no PCA subsequente.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo	Und	02

120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Patamar, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Patamar, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 03 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela tubo 1600mm com diâmetro interno		
--	--	--

de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada rotomoldada, dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento; 1 Jogo da velha com 9 cilindros		
---	--	--

	em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Cerca guarda-corpo fabricado em polietileno rotomoldado colorido.		
--	---	--	--

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Para definir a estimativa do valor da contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio da servidora responsável pelas cotações Sra Tamires Pimentel Sampaio, realizou levantamento junto ao mercado visando obter preços médios atualizados de **parques infantis completos**, com características e especificações técnicas semelhantes às descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Metodologia Utilizada

- **Consulta a pelo menos três fornecedores** com atuação no fornecimento de parques infantis, solicitando propostas detalhadas (cotação);
- **Pesquisa de Contratações Similares de outros entes públicos, homologado nos últimos 12 meses**

Resultado do Levantamento

Com base nas pesquisas realizadas, obteve-se o seguinte cenário.

Item	Descrição	Unidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado (R\$)
1	Parque infantil completo, conforme especificações	Unidade	R\$ 30.673,50	2	R\$ 61.347,00

O valor estimado total da contratação considera:

- Custos médios praticados pelo mercado para produtos equivalentes;
- Inclusão do frete, montagem, instalação e garantia;
- Adequação às exigências legais de segurança e qualidade.

Assim, para o fornecimento de **dois parques infantis completos**, estima-se o melhor valor encontrado no mercado como sendo de **R\$ 61.347,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, que servirá como referência para a futura contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

A presente contratação visa à **aquisição, transporte, entrega, montagem e instalação de dois parques infantis completos**, novos, certificados e com garantia, destinados às escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta foi concebida de forma integrada, atendendo aos seguintes aspectos:

1. Atendimento Integral às Necessidades Identificadas

- Oferecer ambientes seguros, atrativos e adequados para atividades lúdicas e recreativas;
- Contribuir para o desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo das crianças;
- Atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes.

2. Convergência dos Componentes em uma Única Contratação

- Inclui fornecimento completo dos equipamentos, transporte, instalação, fixação e testes de segurança;
- Evita contratações fragmentadas, garantindo padronização, economia de escala e maior controle sobre qualidade e prazos;
- Responsabilidade única do fornecedor pelo fornecimento, entrega e instalação, reduzindo riscos operacionais.

3. Benefícios Pedagógicos e Sociais

- Criação de espaços lúdicos permanentes que incentivam atividades físicas e sociais;
- Redução de desigualdades no acesso a espaços de recreação entre diferentes unidades escolares;
- Estímulo ao vínculo das crianças com o ambiente escolar, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

4. Garantia e Sustentabilidade da Solução

- Equipamentos produzidos em materiais reciclados e recicláveis (polímeros, madeira plástica, aço galvanizado), contribuindo para responsabilidade ambiental;
- Garantia de fábrica e suporte técnico, aumentando a vida útil e reduzindo custos futuros de manutenção;
- Possibilidade de expansão ou aquisição futura de unidades adicionais, com manutenção da padronização.

5. Controle e Fiscalização

- Fiscal designado pela Secretaria acompanhará todas as etapas do fornecimento até a instalação e recebimento definitivo;
- O acompanhamento contínuo assegura que os equipamentos entregues correspondam às especificações do Termo de Referência e às exigências legais.

A contratação concebida desta forma representa uma **solução completa e integrada**, que não apenas atende à necessidade imediata das escolas, mas também promove **padronização, economia, sustentabilidade e segurança jurídica** à Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

Após análise técnica e econômica realizada pelo setor demandante, concluiu-se que **não é conveniente nem vantajoso o parcelamento da presente contratação**, pelas razões descritas a seguir:

1. Natureza Integrada do Objeto

- O objeto envolve a **aquisição de dois parques infantis completos**, com fornecimento, transporte, montagem e instalação em escolas previamente definidas;
- Os componentes do parque são interdependentes, devendo ser fornecidos e instalados conjuntamente para garantir segurança, funcionalidade e padronização;
- O parcelamento poderia comprometer a coerência técnica do conjunto, dificultando a fiscalização e elevando riscos de incompatibilidade entre peças ou fornecedores distintos.

2. Padronização e Conformidade Técnica

- A contratação única permite **uniformizar padrões de segurança, cores, dimensões e materiais**, garantindo que todos os equipamentos tenham a mesma qualidade e especificação;
- Evita que diferentes fornecedores utilizem padrões divergentes, gerando desigualdade entre escolas e dificultando manutenção futura.

3. Economia de Escala e Eficiência Administrativa

- A aquisição em lote único reduz custos unitários (economia de escala) e simplifica os trâmites administrativos;
- Permite um contrato único para fornecimento, entrega e instalação, reduzindo custos indiretos e tempo de gestão contratual.

4. Responsabilidade Única do Fornecedor

- Ao manter o objeto em um único contrato, a Administração identifica claramente o responsável por todos os itens, diminuindo riscos de falhas na execução, atrasos ou litígios;
- Facilita a gestão e fiscalização do contrato, já que haverá um fornecedor único responsável pelo cumprimento das obrigações.

Assim, **não se recomenda o parcelamento da presente contratação**. A aquisição conjunta dos dois parques infantis completos representa a forma mais eficiente, segura e econômica de atender à necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda e no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

Após análise do Documento de Formalização de Demanda e do presente Estudo Técnico Preliminar, não se identificam providências prévias adicionais ao contrato além das rotinas administrativas e legais já observadas pelo órgão demandante.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

A solução é autônoma e completa para o objetivo pretendido.

Após análise do conjunto das necessidades e do planejamento realizado, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** diretamente vinculadas à aquisição dos parques infantis.

A contratação ora proposta contempla **todo o escopo necessário**, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos, não dependendo de outro contrato para sua execução plena.

Eventuais serviços complementares, como manutenção preventiva futura, adaptações do espaço físico ou aquisição de unidades adicionais, **não são interdependentes desta contratação** e poderão, se necessário, ser planejados e contratados separadamente em processos próprios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A aquisição e instalação dos parques infantis foram planejadas considerando **responsabilidade ambiental e sustentabilidade**, de modo a minimizar impactos decorrentes da fabricação, transporte, instalação e uso dos equipamentos.

1. Materiais e Sustentabilidade

- Os parques infantis utilizam **materiais recicláveis e reciclados**, como polietileno rotomoldado, madeira plástica e aço galvanizado,

reduzindo o consumo de recursos naturais e promovendo reutilização de insumos;

- Evita-se o uso de materiais tóxicos ou de difícil descarte, garantindo **compatibilidade com normas ambientais**.

2. Transporte e Logística

- A logística de entrega considera **acondicionamento adequado** dos equipamentos, reduzindo risco de danos e desperdício de materiais;
- Veículos e procedimentos utilizados respeitam normas de transporte seguro e minimizam impactos no entorno das escolas.

3. Instalação e Uso

- A instalação será realizada em áreas previamente preparadas, **sem necessidade de supressão de vegetação ou alteração ambiental significativa**;
- A execução respeitará critérios de segurança e limpeza, com descarte adequado de embalagens e resíduos gerados durante a montagem.

4. Medidas de Controle e Mitigação

- Resíduos de embalagem e materiais secundários serão **coletados e destinados de forma ambientalmente correta**, evitando contaminação do solo ou áreas públicas;

A Administração Pública, em consonância com **as normas ambientais vigentes**, garante que a contratação e execução da presente aquisição **não gerará impactos ambientais relevantes**, adotando medidas de mitigação e sustentabilidade em todas as etapas, desde a fabricação até o uso contínuo dos equipamentos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A aquisição e instalação de 02 (dois) parques infantis completos para as escolas da rede municipal de ensino tem como resultado esperado:

- **Melhoria do ambiente escolar:** criação de espaços adequados, seguros e inclusivos para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, social e emocional das crianças.
- **Aumento da qualidade do ensino:** apoio às atividades pedagógicas, reforçando a importância do brincar no processo

educacional, conforme diretrizes da BNCC e políticas educacionais vigentes.

- **Atendimento ao interesse público:** resposta às demandas identificadas pelas unidades escolares, garantindo infraestrutura compatível com o número de alunos e com as metas de melhoria na educação municipal.
- **Segurança e conformidade normativa:** aquisição de equipamentos certificados, atendendo às normas técnicas (ABNT NBR 16071 e correlatas) e às exigências de acessibilidade e segurança infantil.
- **Economia e eficiência administrativa:** contratação planejada e baseada em pesquisa de preços, evitando compras fragmentadas, reduzindo custos operacionais e assegurando transparência no gasto público.
- **Impacto social positivo:** promoção da inclusão, do bem-estar e da integração social entre as crianças, fortalecendo o vínculo escola-família-comunidade.

Com a execução desta contratação, espera-se **maximizar o retorno do investimento público**, assegurar a **entrega tempestiva dos equipamentos** e garantir **manutenção adequada do patrimônio público**, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação no município.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

A presente contratação visa gerar impactos positivos diretos e mensuráveis na Rede Municipal de Ensino, conforme os objetivos identificados no Documento de Formalização de Demanda e no ETP.

1. Resultados Diretos Esperados

- **Infraestrutura Segura e Adequada:** Disponibilização de 2 parques infantis completos, com todos os componentes e certificações de segurança, garantindo o uso seguro pelas crianças;
- **Desenvolvimento Integral dos Alunos:** Estímulo ao desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo durante atividades recreativas;
- **Padronização e Qualidade:** Equipamentos uniformes nas unidades atendidas, facilitando manutenção, fiscalização e futuro planejamento de expansão;

- **Redução de Riscos:** Diminuição de acidentes e incidentes relacionados a recreação devido à utilização de equipamentos novos, certificados e montados corretamente.

2. Resultados Indiretos e Complementares

- **Valorização do Ambiente Escolar:** Criação de espaços lúdicos atrativos, contribuindo para o bem-estar e engajamento das crianças;
- **Eficiência Administrativa:** Contratação integrada, com fornecedor único responsável por fornecimento, transporte e montagem, simplificando fiscalização e gestão;
- **Sustentabilidade:** Uso de materiais recicláveis e duráveis, promovendo responsabilidade ambiental e redução de descarte prematuro.

3. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Número de parques instalados e em pleno funcionamento;
- Quantidade de alunos atendidos nas escolas contempladas;
- Registro de ocorrências de manutenção ou incidentes, indicando a segurança e durabilidade dos equipamentos;
- Conformidade com as especificações técnicas, normas ABNT e diretrizes do Termo de Referência.

A contratação prevista proporcionará **resultados concretos e sustentáveis**, alinhados aos objetivos pedagógicos, de segurança e de gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo integralmente às exigências do art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:
--

Jaguariaíva 16 de setembro de 2025

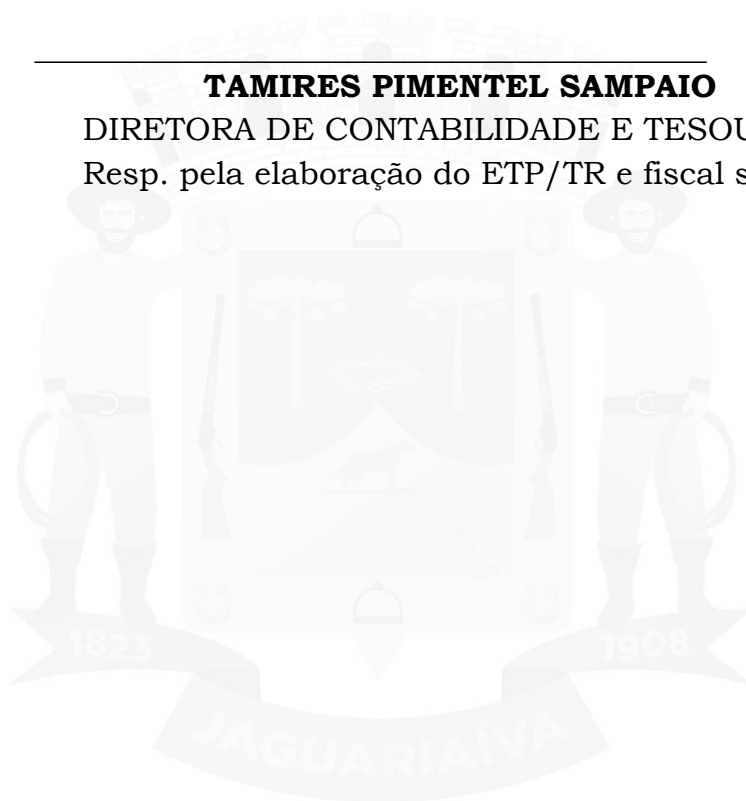
HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JEANE SALES VIEIRA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
Demandante e Fiscal

ELIANE DA SILVA FERREIRA
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA
Apoio Técnico

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO
DIRETORA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
Resp. pela elaboração do ETP/TR e fiscal substituto



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2025
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta, ao e-mail: comprasjag@gmail.com ou contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização da Dispensa, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo IV, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 /2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação Nº / 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

(Processo Administrativo nº 157/2025)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

(Processo Administrativo nº XX/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

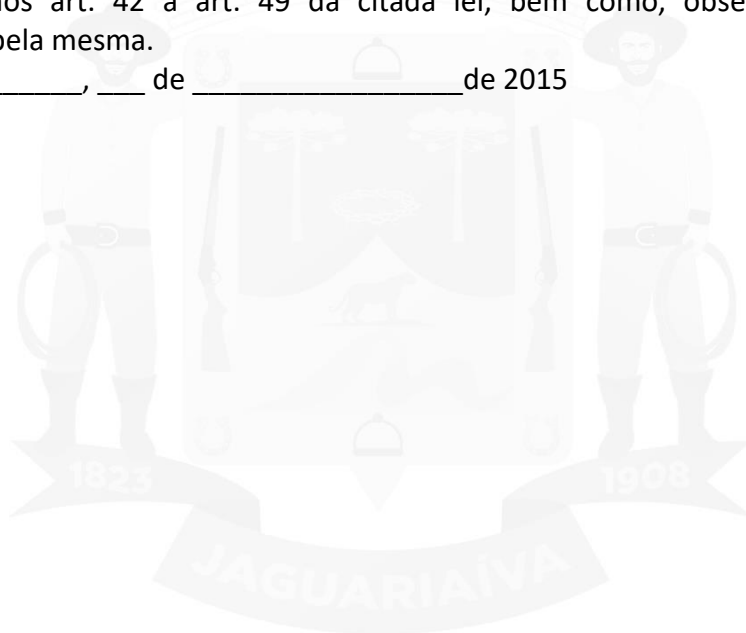
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

(Processo Administrativo nº XX/2025)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015



NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº XX/2025)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da

Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir Publicação, com o prazo de entrega de 30 dias contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações contratuais e também as dispostas no Termo de Referência e especificações técnicas do processo administrativo nº 24/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

